



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**O PODER DO Povo**

---

Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade Câmara Municipal de Jaguaribara, compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no exercício corrente de 2024, a Câmara Municipal de Jaguaribara, declara a inexistência de divulgação do Relatório de Gestão ou Atividades, uma vez que não há registros nesse sentido.

Jaguaribara/CE, 28 de maio de 2025.

---

José Martins Gonçalves Neto  
**PRESIDENTE**